DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em Exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 932, de 12 de junho de 1991, e alterado pela Lei Municipal nº 2.055, de 06 de outubro de 2022, passa a ter a seguinte constituição:

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

-AMANDA DEGRANDE DE PAULA
(Oficial Administrativo)
-ELIZANDRA DA SILVA PEREIRA
(Enfermeira Responsável pelo Setor de Regulação)
-MURILO GUIRAL
(Diretor de Departamento)
-JOSÉ ADILSON CHAUD FILHO
(Secretário Municipal de Saúde)
-REGINA RODRIGUES COELHO
(Presidente do Fundo Municipal de Solidariedade)

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

-HERNANI GUELLI COSTA
(Biomédico)
-KEILA RAMOS DA SILVA
(Enfermeira)
-LETÍCIA BATISTA NAPOLEÃO
(Fisioterapeuta)
-MARIA TEREZA DE PAULA
(Enfermeira)
-RITA TERESA LUPOLI SOTERO DE ALMEIDA
(Cirurgiã Dentista)

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

-JOSÉ ALEXANDRE RANGEL DOS SANTOS
(Representante do Rotary Clube de Guará)
-JULIANO DOS SANTOS PEREIRA
(Representante da Loja Maçônica Dr. Jahyr de Paula Ribeiro)
-MAYRA FURTADO DA ROCHA
(Representante do Sindicato Rural Patronal)
DECRETO Nº 4.125, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.
-ROBERTO CARLOS ABBOUD
(Representante da Associação Atlética Guaraense)
-SÉLIA MARIA FERREIRA PALMEIRA
(Representante da Associação Comercial e Empresarial de Guará)

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo Secretário de Saúde conforme Art. 2º. da Lei Municipal nº 2.055, de 06 de outubro de 2022.

Art. 3º As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS ora constituído não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.013, de 25 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de dezembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....